



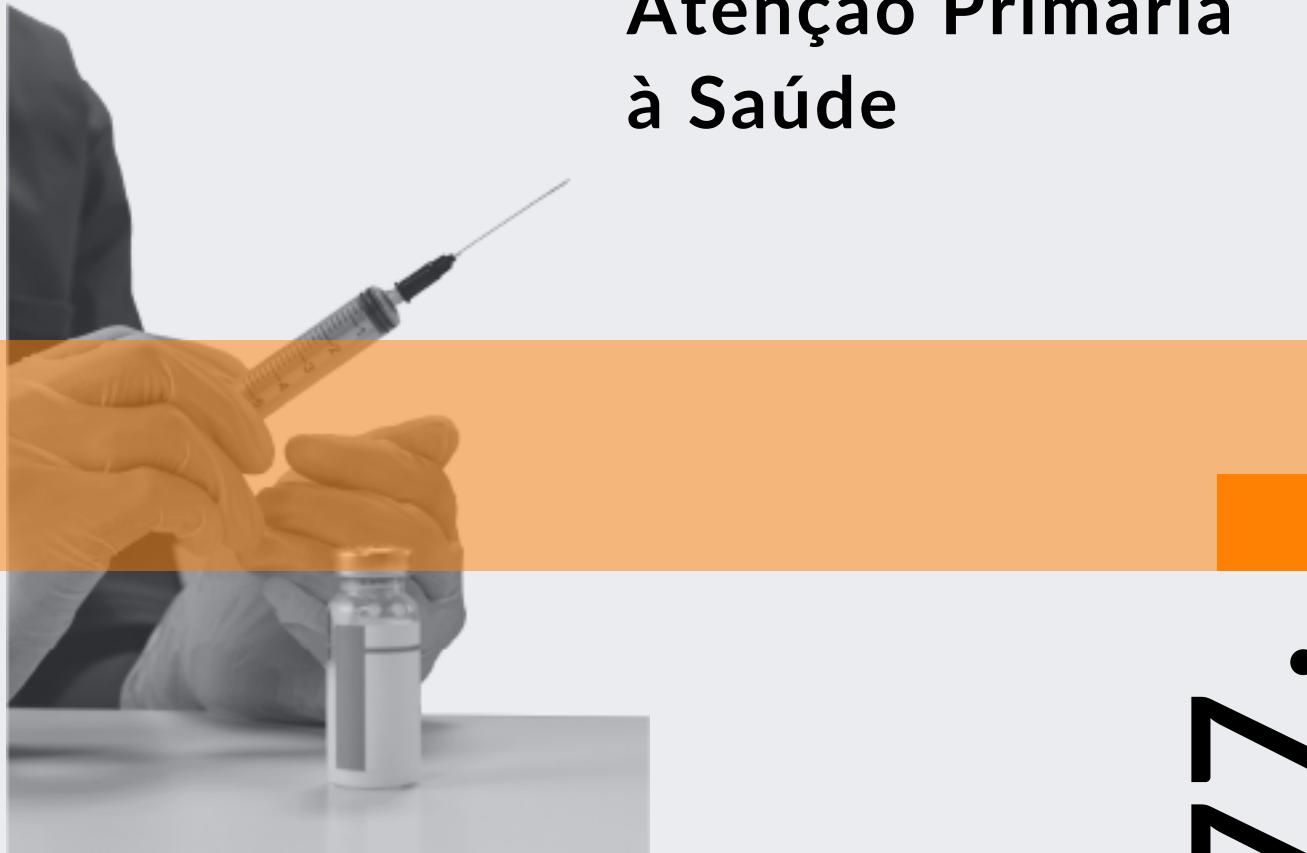
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 77/ 2025

# Considerações sobre a PPP - Atenção Primária à Saúde



Thamires Ferreira Lima

77.



## DIRETORIA GERAL

Christian Aquino Cota

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

## DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Bruno Dias Lana

## CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

*Seção de Criação Visual*

*Superintendência de Comunicação Institucional*

## PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

*Divisão de Instrução e Pesquisa*

## AUTORIA

Thamires Ferreira Lima

*Consultora Legislativa de Saúde Pública*

CONTATO: [divcol@cmbh.mg.gov.br](mailto:divcol@cmbh.mg.gov.br)

URL: [www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes](http://www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes)

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 7, de 2025, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

LIMA, Thamires Ferreira. **Nota Técnica nº 77/2025: Considerações sobre a PPP - Atenção Primária à Saúde. Belo Horizonte: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, novembro 2025.** Disponível em: <[www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes](http://www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes)>.

Acesso em: DD mmm. AAAA.



SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 77/ 2025

# Considerações sobre a PPP - Atenção Primária à Saúde

Thamires Ferreira Lima

77.

## **1. Dados da Audiência Pública**

Requerimento de Comissão nº 4890/2025.

Finalidade da Audiência Pública: debater “o projeto de Qualificação da Atenção Primária por meio de Parceria Público Privada (PPP) e sua ampliação na Rede SUS-BH”.

Comissão de Saúde e Saneamento.

Autoria do requerimento: Vereador José Ferreira.

Data, horário e local: 03/12/2025, às 13h, no Plenário Helvécio Arantes.

## **2. Considerações técnicas**

De acordo com a Prefeitura de Belo Horizonte, o “Projeto de Qualificação da Infraestrutura da Atenção Primária à Saúde” tem como objetivo consolidar a atenção primária à saúde (APS) como “eixo estruturador da rede de atenção à saúde” no Município (Belo Horizonte, 2025a p. 156). Essa iniciativa contempla a realização de uma parceria público-privada (PPP), formalizada por meio de um contrato de concessão administrativa, que prevê a prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura a estabelecimentos que integram a APS no Município, especialmente as unidades básicas de saúde (centros de saúde) e a Central de Material Esterilizado e Laboratório (CME/Laboratório). Ressalta-se que o atendimento aos usuários permanece sendo integralmente prestado pela administração pública, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) (Belo Horizonte, 2025a).

Conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 11.079/04, a PPP é um contrato administrativo de concessão, que pode ser formalizado por meio da modalidade patrocinada ou administrativa. A PPP tratada nesta nota técnica corresponde a uma concessão administrativa, definida como “o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou

indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens" (Lei nº 11.079/04, art. 2º, § 2º) (Brasil, 2004).

O contrato de concessão administrativa que rege a PPP da APS foi firmado no ano de 2016, sendo o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), o poder concedente e a SPE Saúde Primária BH S/A a concessionária. O objeto do contrato consiste na "delegação, por meio de concessão administrativa, dos serviços não assistenciais em relação à rede de atenção primária à saúde do Município de Belo Horizonte, bem como de obras" (Belo Horizonte, 2016).

Nesse sentido, o Relatório Anual de Gestão do SUS (2024) de Belo Horizonte descreve que:

As unidades estão sendo equipadas com recepção, áreas administrativas, consultórios para as equipes de Saúde da Família, farmácia, salas de espera, coleta e vacina, consultórios odontológicos, sala de observação, curativos e higienização, sala multiuso, copa, vestiários, sanitários, espaços para agentes comunitários de saúde e para agentes de combate a endemias. As unidades de saúde PPP objetivam ser mais modernas e sustentáveis que o modelo convencional, são acessíveis e com área de aproximadamente 1.000 m<sup>2</sup>. Além disso, as unidades apresentam uma comunicação visual que permite a identificação da sala de atendimento com facilidade, mediante orientação dos ambientes e placas por cores (Belo Horizonte, 2025a p. 156).

Atualmente, o contrato já está em seu 15º termo aditivo, assinado em 17 de fevereiro de 2025, e contempla 69 unidades básicas de saúde, além da CME/Laboratório. No anexo desta nota técnica, encontra-se a relação dos centros de saúde contemplados pela PPP e os respectivos status de operação, bem como o último relatório de acompanhamento da obra CME/Laboratório. Essas informações foram obtidas em 24 de novembro de 2025, no *site* da Prefeitura de Belo Horizonte. Para ter acesso ao contrato e aos respectivos termos aditivos, além das premissas sobre os projetos e informações sobre o andamento das obras, acesse a página PPP - Atenção Primária, disponível [aqui](#) (Belo Horizonte, 2025b).

Informa-se que o projeto de lei 547/2025 (anteprojeto do Plano Plurianual 2026-2029), prevê, na área de resultado Saúde, Programa 0310 - Modernização do Atendimento Básico à Saúde - Transformador, ação 2902 - Gestão das Parcerias Público Privadas, subação 0001 - gestão da parceria público privada - PPP Atenção Primária, a implantação de 21 unidades via PPP, sendo 04 no ano de 2026, 08 no ano de 2027 e 09 no ano de 2028 (Belo Horizonte, 2025c).

Ressalta-se que, neste ano, a Prefeitura de Belo Horizonte passou a integrar a *World Association of PPP Units & Professionals* (WAPPP), em razão dos modelos de PPP adotados no âmbito do SUS no Município, que incluem o projeto de qualificação da APS e o contrato de PPP referente ao Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (HMDCC) (Belo Horizonte, 2025d). Conforme disposto no *site* da referida associação:

A WAPPP é a casa dos profissionais de PPP. Somos uma rede multisectorial que reúne profissionais de parcerias público-privadas de unidades de PPP, agências de infraestrutura, investidores de longo prazo e consultores de PPP de todo o mundo, para aprender uns com os outros e criar PPPs melhores que gerem valor para o futuro. Os membros podem interagir entre si em um ambiente neutro para discutir as últimas tendências e desafios das PPPs, compartilhar experiências e criar soluções em um espírito de inovação aberta. A WAPPP está registrada como uma ONG na Suíça e tem sua sede em Genebra (WAPPP, 2025 tradução nossa).

No que se refere ao contrato de PPP envolvendo o HMDCC<sup>1</sup>, informa-se que a Lei Municipal nº 10.004/10 autorizou o Poder Executivo a promover a concessão administrativa destinada à execução de obras, à manutenção e à gestão predial, bem como à prestação de serviços de apoio referente ao HMDCC. A norma, contudo, vedou expressamente a inclusão de quaisquer serviços assistenciais de saúde no objeto da concessão (Belo Horizonte, 2010).

---

<sup>1</sup> O HMDCC é um Serviço Social Autônomo (SSA-HMDCC), pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com prazo de duração indeterminado e sede e foro no Município de Belo Horizonte. Essa entidade é reconhecida como uma instituição de natureza para-administrativa, qualificada como ente de cooperação do Município na prestação de serviços públicos de saúde (Lei Municipal nº 10.754/2014).

Em março de 2012, foi assinado o contrato de concessão administrativa, sendo o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), o poder concedente e a Novo Metropolitano S/A, a concessionária (Belo Horizonte, 2012). Atualmente, a concessionária é a ONM Health S/A. O contrato já está em seu 17º termo aditivo, assinado em outubro do presente ano (Belo Horizonte, 2025e). Para acessar o contrato e os demais termos relacionados, acesse a página PPP - Hospital Metropolitano de Belo Horizonte, disponível [aqui](#).

Considerando o cenário descrito, pondera-se a necessidade que o poder público esteja adequadamente preparado e capacitado para exercer o controle, a avaliação e a fiscalização de todas as etapas da PPP (Almeida, 2017), visando à efetivação do direito à saúde, em sua perspectiva universal e integral, no âmbito do SUS no Município.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 THAMIRE FERREIRA LIMA  
Data: 24/11/2025 12:04:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thamires Ferreira Lima  
Consultora Legislativa de Saúde Pública  
Divisão de Consultoria Legislativa  
Diretoria do Processo Legislativo  
Ramal 1383

### **3. Legislação Correlata**

#### **Legislação Federal:**

CF/88 (arts. 196 e 198)

Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.”

Lei nº 8.142/90, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.”

Decreto nº 7.508/11, que “Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.”

Lei Complementar 141/12, que “Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.”

Decreto 7827/12, que “Regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

#### **Legislação Estadual:**

Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais)

Lei nº 24.969/24, que “Assegura a isonomia de tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – na rede privada complementar ao SUS no Estado.”

Lei nº 22.588/17, que “Dispõe sobre o serviço prestado ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS – nas instituições privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS.”

**Legislação municipal:**

Lei nº 7.031/96, que “Dispõe sobre a normatização complementar dos procedimentos relativos à saúde pelo Código Sanitário Municipal e dá outras providências.”

#### 4. Referências

ALMEIDA, Célia. Parcerias público-privadas (PPP) no setor saúde: processos globais e dinâmicas nacionais. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, supl. 2, p. 1–16, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/drk3GQCxZMTsnwQWxRjJdNQ/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 24 nov. 2025.

BELO HORIZONTE. **Anteprojeto - Plano Plurianual 2026-2029**. Belo Horizonte, MG: Prefeitura de Belo Horizonte, 2025c. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/orcamentos/ppag/2026/elaboracao#i-projeto-de-lei>. Acesso em: 19 nov. 2025.

BELO HORIZONTE. Prefeitura de Belo Horizonte. **Contrato de concessão administrativa, em regime de parceria público privada - PPP, para a prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura a rede de atenção primária à saúde do Município de Belo Horizonte, precedida de obras de reconstrução e construção de novas unidades, nos termos do Edital de Licitação, modalidade concorrência pública, nº 008/2011- BH**. Belo Horizonte, MG: Prefeitura de Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2019/Contrato%20assinado%2018.02.16%20-%20sma.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2025.

BELO HORIZONTE. Prefeitura de Belo Horizonte. **Contrato de concessão administrativa para realização de serviços e obras de engenharia e prestação de serviços de apoio não assistenciais ao funcionamento do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte, processo n.º: 04.001252.10.34, modalidade de licitação: concorrência nº 008/2010**. Belo Horizonte, MG: Prefeitura de Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/contrato-concessao-administrativa.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2025.

BELO HORIZONTE. **Lei nº 10.004, de 26 de novembro de 2010**. Autoriza a outorga, por meio de concessão, de obras e serviços de apoio ao funcionamento do Hospital Metropolitano, localizado no Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, MG: Câmara Municipal de Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/10004/2010>. Acesso em: 19 nov. 2025.

BELO HORIZONTE. **Prefeitura de Belo Horizonte. PBH é reconhecida internacionalmente por parcerias público-privadas na Saúde**. Belo Horizonte, MG: Prefeitura de Belo Horizonte, 01 jul. 2025d. Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-e-reconhecida-internacionalmente-por-parcerias-publico-privadas-na-saude>. Acesso em: 19 nov. 2025.

**BELO HORIZONTE.** Prefeitura de Belo Horizonte. **PPP - Hospital Metropolitano de Belo Horizonte.** Belo Horizonte, MG: Prefeitura de Belo Horizonte, 2025e. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/acoes-e-programas/parcerias-publico-privadas/hospital-metropolitano-de-belo-horizonte>. Acesso em: 19 nov. 2025.

**BELO HORIZONTE.** Prefeitura de Belo Horizonte. **PPP - Atenção Primária** Belo Horizonte, MG: Prefeitura de Belo Horizonte, 2025b. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/acoes-e-programas/parcerias-publico-privadas/atencao-primaria>. Acesso em: 19 nov. 2025.

**BELO HORIZONTE.** Prefeitura de Belo Horizonte. **Relatório Anual de Gestão 2024.** Belo Horizonte, MG: Prefeitura de Belo Horizonte, 2025a. Disponível em:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2025/29-4-25-smsa-rag2024.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2025.

**BRASIL.** **Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm). Acesso em: 24 nov. 2025.

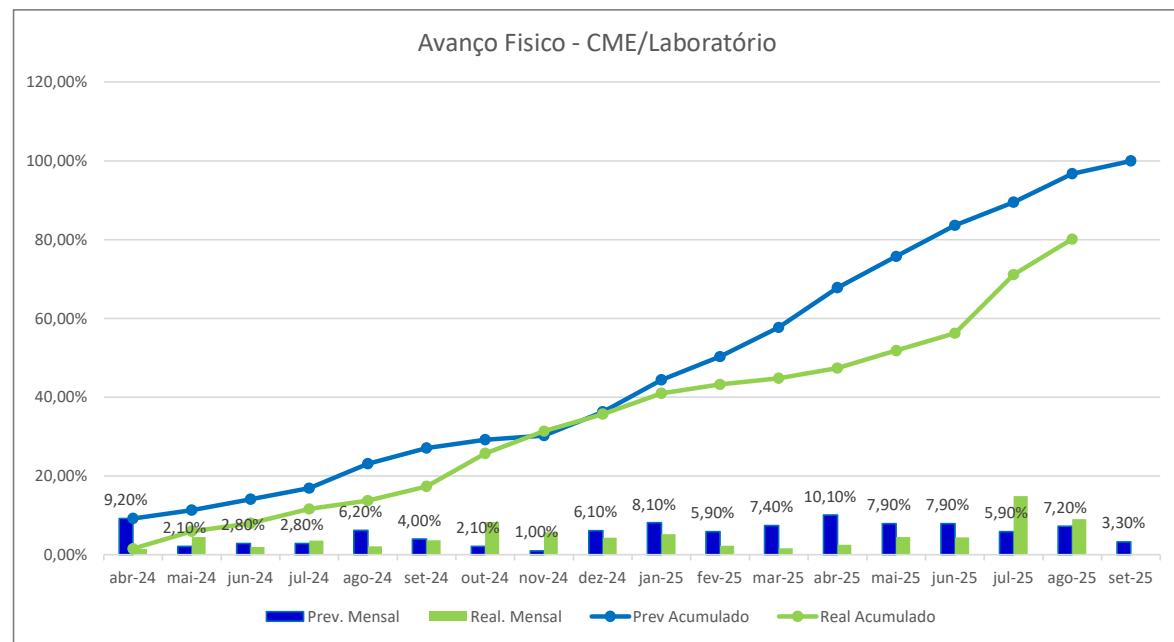
**WORLD ASSOCIATION OF PPP UNITS & PROFESSIONALS – WAPPP.**  
**Homepage.** Genebra, 2025. Disponível em: <https://wappp.net/>. Acesso em: 18 nov. 2025.

## ANEXOS

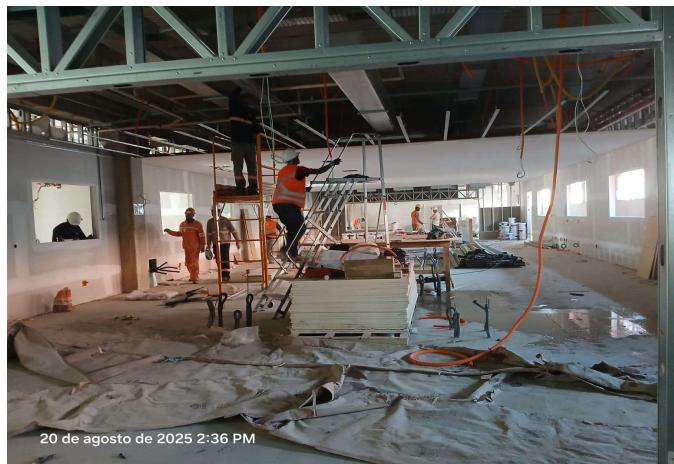
CENTRO DE SAÚDE	REGIONAL	STATUS	ENDEREÇO
1 CENTRO DE SAÚDE CABANA	OESTE	EM OPERAÇÃO	RUA CENTRO SOCIAL, Nº 536 - BAIRRO CABANA
2 CENTRO DE SAÚDE BOA VISTA	LESTE	EM OPERAÇÃO	RUA GURUÁ, Nº 833 - BAIRRO BOA VISTA
3 CENTRO DE SAÚDE ITAIPU/JATOBÁ	BARREIRO	EM OPERAÇÃO	RUA WANDERLEY DE SALES BARBOSA, Nº 350 - BAIRRO MARILÂNDIA
4 CENTRO DE SAÚDE COQUEIROS	NOROESTE	EM OPERAÇÃO	RUA ENEIDA, Nº 1.583 - BAIRRO DOS COQUEIROS
5 CENTRO DE SAÚDE SERRA VERDE	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	PRAÇA FABRÍCIO SOARES DA SILVA, Nº 10 - BAIRRO SERRA VERDE
6 CENTRO DE SAÚDE LAJEDO	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA JÚLIO RIBEIRO, Nº 681 - BAIRRO LAJEDO
7 CENTRO DE SAÚDE COPACABANA	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA INGLATERRA, Nº 940 - BAIRRO COPACABANA
8 CENTRO DE SAÚDE SANTA MÔNICA	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA DOS ZAPOTECAS, Nº 98 - BAIRRO SANTA MÔNICA
9 CENTRO DE SAÚDE MARIVANDA BALEIRO/PAULO VI	NORDESTE	EM OPERAÇÃO	RUA TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO, Nº 555 - BAIRRO PAULO VI
10 CENTRO DE SAÚDE CARLOS RENATO DIAS	BARREIRO	EM OPERAÇÃO	RUA JOSÉ GONÇALVES, Nº 375 - BAIRRO BARREIRO
11 CENTRO DE SAÚDE JOÃO VITAL	NORDESTE	EM OPERAÇÃO	RUA DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS, Nº 30 - BAIRRO VITÓRIA
12 CENTRO DE SAÚDE AARÃO REIS	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA WALDOMIRO LOBO, Nº 177 - BAIRRO AARÃO REIS
13 CENTRO DE SAÚDE CONFISCO	PAMPULHA	EM OPERAÇÃO	RUA POLYCARPO DE MAGALHÃES VIOTTI, Nº 261 - BAIRRO BANDEIRANTES
14 CENTRO DE SAÚDE ESMANDURA ANGÉLICA DAVID JUSTINO - EX-CLÍNICA DE IRMÃOS	BARREIRO	EM OPERAÇÃO	RUA WALDIR CESAR BRANQUINHO, Nº 121 - TÚNEL DE IBIRITÉ
15 CENTRO DE SAÚDE MANTIQUEIRA	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA CÉSAR SALLES BARBOSA, Nº 600 - BAIRRO MANTIQUEIRA
16 CENTRO DE SAÚDE SÃO PAULO	NORDESTE	EM OPERAÇÃO	RUA AIURUOCA, Nº 455 - BAIRRO SÃO PAULO
17 CENTRO DE SAÚDE PIRATININGA	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA CRAVO DA ÍNDIA, Nº 11 - BAIRRO PIRATININGA
18 CENTRO DE SAÚDE SANTA MARIA	OESTE	EM OPERAÇÃO	RUA DAS PÉROLAS, Nº 123 - BAIRRO SANTA MARIA
19 CENTRO DE SAÚDE VILA PINHO	BARREIRO	EM OPERAÇÃO	RUA OTAVIANO DE CARVALHO, Nº 174 - BAIRRO VILA PINHO
20 CENTRO DE SAÚDE URUCUÍA	BARREIRO	EM OPERAÇÃO	RUA NELSON DE PAULA PIRES, Nº 325 - BAIRRO PONGELUPE
21 CENTRO DE SAÚDE ETELVINA CARNEIRO	NORTE	EM OPERAÇÃO	TRAVESSA DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE, Nº 235 - BAIRRO ETELVINA CARNEIRO
22 CENTRO DE SAÚDE RIO BRANCO	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA CRISANTO MUNIZ, Nº 120 - BAIRRO RIO BRANCO
23 CENTRO DE SAÚDE JARDIM ALVORADA	PAMPULHA	EM OPERAÇÃO	RUA ENGENHO DO SOL, Nº 580 - BAIRRO ENGENHO NOGUEIRA
24 CENTRO DE SAÚDE CARLOS PRATES	NOROESTE	EM OPERAÇÃO	RUA RIAUCHUELO, Nº 35 - BAIRRO CARLOS PRATES
25 CENTRO DE SAÚDE ZILAH SPOÓSTO	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA COQUILHO, Nº 85 - BAIRRO JAQUELINE
26 CENTRO DE SAÚDE MG20	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA, Nº 11.900 - BAIRRO MADRE TERESA
27 CENTRO DE SAÚDE JOÃO PINHEIRO	NOROESTE	EM OPERAÇÃO	RUA FREI LUIZ DE SOUZA, Nº 811 - BAIRRO JOÃO PINHEIRO
28 CENTRO DE SAÚDE HAVAI	OESTE	EM OPERAÇÃO	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO, Nº 742 - BAIRRO HAVAI
29 CENTRO DE SAÚDE SÃO JORGE	OESTE	EM OPERAÇÃO	RUA OSCAR TROMPOWSKI, Nº 1.698 - BAIRRO NOVA GRANADA
30 CENTRO DE SAÚDE JARDIM COMÉRCIARIOS	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA MARIA DA PAZ MAIA, Nº 168 - BAIRRO JARDIM DOS COMÉRCIARIOS
31 CENTRO DE SAÚDE VENTOSA	OESTE	EM OPERAÇÃO	RUA CORCOVADO, Nº 1.522 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA
32 CENTRO DE SAÚDE FLORAMAR	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA IGARÁUNAS, Nº 15 - BAIRRO FLORAMAR
33 CENTRO DE SAÚDE FELICIDADE II	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA SÔNIA BRAZ XAVIER, Nº 60 - BAIRRO JARDIM FELICIDADE
34 CENTRO DE SAÚDE SÃO BERNARDO	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 265 - BAIRRO SÃO BERNARDO
35 CENTRO DE SAÚDE CÍCERO ILDEFONSO	OESTE	EM OPERAÇÃO	RUA AGUANIL, Nº 238 - BAIRRO VISTA ALEGRE
36 CENTRO DE SAÚDE MARIANO DE ABREU	LESTE	EM OPERAÇÃO	RUA BARREIRO, Nº 1007 - BAIRRO CASA BRANCA
37 CENTRO DE SAÚDE TUPI	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA JORGE AMADO, Nº 91 - BAIRRO TUPI A
38 CENTRO DE SAÚDE PEDREIRA PRADO LOPES	NOROESTE	EM OPERAÇÃO	RUA ESCRAVO ISIDORO, Nº 601 - BAIRRO PEDREIRA PRADO LOPES
39 CENTRO DE SAÚDE SERRANO	PAMPULHA	EM OPERAÇÃO	RUA SÃO JOSE DA SAFIRA, Nº 99 - BAIRRO CONJUNTO CELSO MACHADO
40 CENTRO DE SAÚDE JARDIM LEBLON	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO, Nº 269 - BAIRRO JARDIM LEBLON
41 CENTRO DE SAÚDE SANTA AMÉLIA	PAMPULHA	EM OPERAÇÃO	RUA ANTERO DE QUENTAL, Nº 185 - BAIRRO SANTA BRANCA
42 CENTRO DE SAÚDE CAMPO ALEGRE	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA BEIJIA FLOR, Nº 370 - BAIRRO PLANALTO
43 CENTRO DE SAÚDE MARIA GORETTI/IPÊ	NORDESTE	EM OPERAÇÃO	RUA HERCULANO SOARES ROCHA, Nº 780 - BAIRRO IPÊ
44 CENTRO DE SAÚDE GRANJA DE FREITAS	LESTE	EM OPERAÇÃO	RUA SÃO VICENTE, Nº 735 - BAIRRO GRANJA DE FREITAS
45 CENTRO DE SAÚDE PADRE EUSTÁQUIO	NOROESTE	EM OPERAÇÃO	RUA CARIOCA, Nº 820 - BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO
46 CENTRO DE SAÚDE FÁBIO CORRÊA LIMA	NORDESTE	EM OPERAÇÃO	RUA ILHA DE MALTA, Nº 353 - BAIRRO SÃO GABRIEL
47 CENTRO DE SAÚDE TREVO	PAMPULHA	EM OPERAÇÃO	RUA CARLOS LACERDA, Nº 1.010 - BAIRRO TREVO
48 CENTRO DE SAÚDE PRIMEIRO DE MAIO	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA OSCAR LOBO PEREIRA, Nº 207 - BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO
49 CENTRO DE SAÚDE HORTO	LESTE	EM OPERAÇÃO	RUA POUSO ALEGRE, Nº 2042 - BAIRRO SANTA TEREZA
50 CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO SANTA MARIA	CENTRO-SUL	EM OPERAÇÃO	RUA GENTIOS, Nº 821 - BAIRRO CONJUNTO SANTA MARIA
51 CENTRO DE SAÚDE HELIÓPOLIS	NORTE	EM OPERAÇÃO	RUA ADEMAR DIAS DUARTE Nº 220 - BAIRRO HELIÓPOLIS
52 CENTRO DE SAÚDE DIAMANTE	BARREIRO	EM OPERAÇÃO	RUA RUBIA MARA BARBOSA Nº 113 - BAIRRO DIAMANTE
53 CENTRO DE SAÚDE DOM ORIONE	PAMPULHA	EM OPERAÇÃO	RUA EXPEDICIONÁRIO CELSO RACIOPPI, Nº 610 - BAIRRO OURO PRETO
54 CS CÉU AZUL	VENDA NOVA	EM OPERAÇÃO	RUA RADIALISTA ROMEU BARBOSA, Nº 123 - BAIRRO CÉU AZUL
55 CS INDEPENDÊNCIA		OBRA ENTREGUE - INÍCIO DE OPERAÇÃO	
55	BARREIRO	11/08/2025	RUA ALTERNADOR, Nº 105 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA
56 CS ITAMARATI	PAMPULHA	OBRA EM ANDAMENTO	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES ENTRE OS NÚMEROS 4200 E 4360, BAIRRO PAQUETÁ
57 CS ALAMEDA DOS IPÉS	VENDA NOVA	OBRA EM ANDAMENTO	RUA BERNARDINO OLIVEIRA PENA, Nº 191 E 47 - BAIRRO SÃO JOSÉ BATISTA
58 CS NOVA YORK	VENDA NOVA	OBRA A INICIAR	PRAÇA ITABAJARA DICO PASSOS
59 CONSELHEIRO VALDIR MATOS DE LIMA	NOROESTE	OBRA EM ANDAMENTO ( ENTREGA 18/08/2025)	RUA OCIDENTE Nº100- BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO
60 CS MINAS CAIXA	VENDA NOVA	OBRA EM ANDAMENTO	RUA WILSON ABRAÃO ABDO COM RUA P - BAIRRO CONJUNTO MINAS CAIXA
61 CS JARDIM MONTANHÉS	NOROESTE	OBRA A INICIAR	RUA LEOPOLDO PEREIRA, 407 - BAIRRO MONTANHÉS
62 CS CALIFÓRNIA	NOROESTE	OBRA A INICIAR	AVENIDA DAS CASTANHOLAS ESQUINA COM RUA DOS VIOLEÕES - BAIRRO CALIFÓRNIA
63 CS PINDORAMA - ELZA MARTINS	NOROESTE	OBRA A INICIAR	RUA JACARÉI COM RUA MUQUICABA COM RUA GUARARAPES - BAIRRO PINDORAMA
64 CS PARQUE CENTENÁRIO/	LESTE	OBRA EM ANDAMENTO	RUA ITAGUÁ, Nº 288 E 298, ALTO VERA CRUZ
65 CS NOVO HORIZONTE	LESTE	OBRA A INICIAR	RUA PEDRO ALEXANDRINO MENDONÇA, 127 - BAIRRO TAQUARIL
66 CS SANTA ROSA	PAMPULHA	OBRA A INICIAR	RUA ARISTÓTELES RIBEIRO VASCONCELOS, 87 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO
67 CS VILA LEONINA	OESTE	OBRA A INICIAR	PRAÇA DO ENSINO - BAIRRO ALPES
68 CS CONJUNTO PAULO VI	NORDESTE	OBRA A INICIAR	RUA DAS ALMAS - BAIRRO CONJUNTO PAULO VI
69 CS JARDIM FELICIDADE	NORTE	OBRA EM ANDAMENTO	RUA Vinte E Oito, 32 - BAIRRO JARDIM FELICIDADE

**RELATÓRIO: ACOMPANHAMENTO FÍSICO**
**CME/LABORATÓRIO**
**PERÍODO: 01/04/2024 A 20/08/2025**

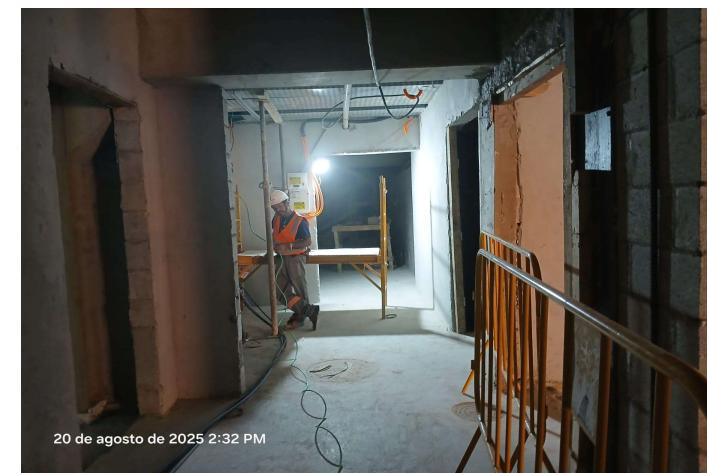
CME/LABORATÓRIO				
Mês/Ano	Prev. Mensal	Prev Acumulado	Real. Mensal	Real Acumulado
abr-24	9,20%	9,20%	1,52%	1,52%
mai-24	2,10%	11,30%	4,47%	5,99%
jun-24	2,80%	14,10%	2,01%	8,00%
jul-24	2,80%	16,90%	3,62%	11,62%
ago-24	6,20%	23,10%	2,09%	13,71%
set-24	4,00%	27,10%	3,67%	17,38%
out-24	2,10%	29,20%	8,35%	25,73%
nov-24	1,00%	30,20%	5,64%	31,37%
dez-24	6,10%	36,30%	4,31%	35,68%
jan-25	8,10%	44,40%	5,28%	40,96%
fev-25	5,90%	50,30%	2,27%	43,23%
mar-25	7,40%	57,70%	1,62%	44,84%
abr-25	10,10%	67,80%	2,51%	47,35%
mai-25	7,90%	75,70%	4,49%	51,84%
jun-25	7,90%	83,60%	4,35%	56,19%
jul-25	5,90%	89,50%	14,89%	71,08%
ago-25	7,20%	96,70%	9,04%	80,12%
set-25	3,30%	100,00%		



**RELATÓRIO: ACOMPANHAMENTO FÍSICO**  
**CME/LABORATÓRIO**  
**PERÍODO: 01/04/2024 A 20/08/2025**



**RELATÓRIO: ACOMPANHAMENTO FÍSICO**  
**CME/LABORATÓRIO**  
**PERÍODO: 01/04/2024 A 20/08/2025**





# câmara **publicações**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG  
[www.cmbh.mg.gov.br](http://www.cmbh.mg.gov.br)  
31 3555.1100